



138.699

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO**

MATRÍCULA FICHA DATA

<b>138.699</b>	<b>01</b>	<b>13/03/2013</b>
----------------	-----------	-------------------

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** APARTAMENTO SOB Nº 101, localizado no andar térreo do **BLOCO "D" COIMBRA** do "CONDOMÍNIO QUINTA DO HORTO RESIDENCE VILLAGE", situado à Rua Almirante José Saldanha da Gama, nº 75, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa coberta de 109,610 metros quadrados, área comum coberta de 110,392 metros quadrados, área total coberta de 220,002 metros quadrados, coeficiente de proporcionalidade de 0,007077, fração de participação no rateio do condomínio de 0,006841; cabendo ao aludido apartamento o direito de estacionar 02 veículos de passeio, em 02 vagas individuais e indeterminadas, sujeitas ao auxílio de manobrista, localizadas no 1º, 2º ou 3º subsolos do conjunto, com exceção das vagas pequenas sob nºs 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 35, vagas médias sob nºs 11 e 45 e vagas grandes sob nºs 01, 02, 12, 44 e 54 do 1º subsolo, vaga pequena sob nº 118, vagas médias sob nºs 104, 105, 106, 113, 114, 115, 116, 117 e 119 do 2º subsolo, e vagas médias sob nºs 253, 254, 260, 262, 264 e 266 do 3º subsolo, as quais são autônomas. **CONTRIBUINTE MUNICIPAL:** 071.064.0109-9. (área maior)

**PROPRIETÁRIA:** FLORENÇA INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Jauaperi, nº 299, CNPJ. nº 09.008.255/0001-75.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.9, feito em 26 de outubro de 2.007, na matrícula nº 18.714, desta Serventia. (Fabiana Aparecida Cruz, Auxiliar de registro - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

**R.1:-** 04/07/2.013 - Prenotação nº 366.556 de 18/06/2013.-

Pelo instrumento particular datado de 06 de junho de 2013, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e, Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a proprietária, **FLORENÇA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda feita a **CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, separado judicialmente, corretora, CPF. nº 279.508.118-03, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 1.705, casa 01, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 476.852,19, satisfeito da seguinte forma: R\$ 194.700,82, com recursos próprios; e, R\$ 282.151,37, com recursos da alienação fiduciária adiante mencionada.- (Rosana Dragone de Campos, Escrevente habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

**R.2:-** 04/07/2.013 - Prenotação nº 366.556 de 18/06/2013.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.1, a proprietária constante do mesmo, **CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO**, separada judicialmente, já qualificada, alienou

**Continua no verso.**

71352



1.011.557

Página nº 1  
Certidão na última página



138.699

MATRÍCULA FICHA

138.699

01

verso

fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 570.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede nesta Capital, na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, em garantia da importância de R\$ 305.993,97 (sendo R\$ 23.842,60 referente as despesas acessórias), pagável através de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 28 de julho de 2013, e demais cláusulas e condições constantes do título, digitalizado em 21/06/2013.- (Rosana Dragone de Campos, Escrevente habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

**Av.3:- 30/11/2018 - Prenotação nº 434.970 de 04/10/2018.-**

Do requerimento datado de 21 de novembro de 2.018, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 23 de novembro de 2.018, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente cadastrado através do **Contribuinte Municipal nº 071.064.0963-4.-** (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

**Av.4:- 30/11/2018 - Prenotação nº 434.970 de 04/10/2018.-**

Pelo requerimento datado de 26 de setembro de 2.018, subscrito pelo credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, instruído com as intimações feitas à fiduciante, **CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO**, separado judicialmente, já qualificada, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 3.006, prenotado sob nº 434.970 em 04 de outubro de 2.018, nesta Serventia, e nos termos do mesmo requerimento que deu origem à Av.3, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**. Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 570.000,00.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, **CERTIFICA** que a presente certidão foi emitida em meio digital, de acordo com os itens 146-G, 146-G.1 e 146-G.2, da subseção I, da seção IV, do capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, de acordo com o Provimento CG nº 32/2007. **CERTIFICA** ainda, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, que a presente é cópia digital de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, inclusive as ações de que trata o art. 10 da Medida Provisória nº 656, de 7 de outubro de 2014 até a data de 04/12/2018 (conforme autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, nos autos do Pedido Providência nº 000.03.077566-3), salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 06 de dezembro de 2018 . Assinado digitalmente.

**Nota: A autenticidade da presente certidão pode ser comprovada pela consulta quanto a validade do certificado no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos da medida provisória n.º 2.200-2, de agosto de 2001. O programa de computador para a assinatura digital e verificação encontra-se disponível no endereço: <http://www.arisp.com.br/assinador/setup/AssinadorARISP.exe>**

Oficial...: R\$ 30,69  
Estado...: R\$ 8,72  
IPESP....: R\$ 5,97  
Reg.Civil: R\$ 1,62  
Trib.Just: R\$ 2,11  
ISSQN....: R\$ 0,63  
MP.....: R\$ 1,47

TOTAL....: R\$ 51,21

**Pedido n.º 1.011.557, de 06/12/2018.**

**Recibo provisório de serviço: 0000001011557**  
<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>



1.011.557

Última página

